

DECRETO Nº 1026/2020,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 1026/2020 de 14 / 12 / 2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 14 / 12 / 2020

Adenivaldo da Silva Machado

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Decreto nº 1026/2020



“Dispõe Sobre Desmembramento da Parte “A” desmembrada dos Lotes 05 e 06, da Quadra 29, Loteamento “Figueirópolis 1ª Etapa” dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Parte “A” desmembrada dos Lotes 05 e 06 da Quadra 29, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, objeto do constante conforme Matrícula R-1- 3.160, Livro 02, Ficha 01, 27 de maio de 2015, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Parte da Parte A dos Lotes 05 e 06 Quadra 29, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, com área de **270,00m²** e Parte Remanescente da Parte A dos Lotes 05 e 06, Quadra 29, do Loteamento Figueirópolis 1ª Etapa, com área de **264,75 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis - Tocantins, 14 de dezembro de 2020.


FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal